



LEI ORDINÁRIA Nº 647

de 07 de agosto de 1998

"Revoga a Lei Municipal nº 610/97, de 05/06/97, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abastecer e prestar manutenção nos veículos particulares à serviço do Poder Público Municipal".

Eu, DACIO QUEIROZ SILVA, Prefeito Municipal de Antonio João-MS, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica revogada a Lei Municipal nº 610/97, de 05 de junho de 1.997, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abastecer e prestar manutenção nos veículos particulares à serviço do Poder Público Municipal.

Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 1.998

DACIO QUEIROZ SILVA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 647/1998 - 07 de agosto de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em